

Decreto n° 4 / 59

O Exmo. Sr. Dr. o seu Prefeito Municipal de Luis Alves, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, item 1º da lei orgânica dos municípios, tendo em vista a necessidade do serviço público.

Resolve:

Nossa, Zacarias Pedro Schmitz, para exercer
as funções de Fiscal Geral, fachão e do juizado único do município.
de acordo com a lei nº 4 de 10/2/59, a contar da 7/2/59.

Guardaria municipal de Luis Alves, 17 de novembro de 1959.

Guilherme Schmitz
✓ Guilherme Schmitz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em 11 de novembro de 1959.
Zacarias Pedro Schmitz
secretário